



# Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 338 NOVEMBRO/2016

**CAMPUS DE CRATO**

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral  
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.  
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.  
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
DIÁRIAS -----	000
EDITAIS -----	000

### **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*. A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Mendonça Filho

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Eder Cardozo Gomes

**DIRETOR DE ENSINO**

Luiz Claudeivan Cruz Lima

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Joaquim Rufino Neto

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 188/DG, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, e considerando o que consta na Resolução CONSUP nº 16, de 09 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente, neste *campus*, por um período de 02 anos, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Expedito Danúsio de Souza, Matrícula no SIAPE nº 1106265 – Presidente, Francisco Camilo da Silva, Matrícula no SIAPE nº 1497916 – Vice-Presidente, Francinilda de Araújo Pereira, Matrícula no SIAPE nº 1754874 – Secretária, Maria Icleide Viana da Silva, Matrícula no SIAPE nº 1891341 – Suplente, João Alberto Brito Abreu, Matrícula no SIAPE nº 1214805 – Suplente e Alexandre de Sá Carneiro Wanderley, Matrícula no SIAPE nº 1628277 – Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 189/DG, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando Nº 1016, de 01 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 156/DG, de 30 de agosto de 2016, substituindo a aluna DÉBORA YSIS RIBEIRO BARBOSA, Curso Bacharelado em Zootecnia, Matrícula nº 20131085020120 pelo aluno JOSÉ LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 20121085020204, Curso Bacharelado em Zootecnia, em função da mesma ter sido contemplada com bolsa de pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Port. Nº 261, 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 190/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora abaixo relacionada, para a Classe e Padrão na data indicada:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.047676.2016-27	1509433	ELIZÂNGELA CARLOS DA SILVA	NS	E	408	30/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Port. Nº 261, 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 191/DG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a licença para capacitação da servidora, JOANA SARA COELHO DE MORAIS, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE Nº 1749393, para elaboração do trabalho final de monografia, do curso Bacharelado em Direito, por um período de 03 (três) meses, a partir de 07 de novembro de 2016, com término em 04 de fevereiro de 2017, Processo nº 23265.046902.2016-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 192/DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando o Ofício nº 18, de 08 de novembro de 2016, da Comissão de Processo de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 129, de 19 de julho de 2016, prorrogada pela Portaria nº 151, de 24 de agosto de 2016, de acordo com a formulação DASP nº 212, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 23265.033449/2014-52;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Port. Nº 261, 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 193/DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento por motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Artigo 97, Inciso I, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Período</b>
2165888	Alaíde Regia Sena Nely de Oliveira	23265.047193.2016-22	31.10.2016 - 01 dia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 194/DG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência das suas atribuições, e Considerando o Memorando Nº 1030, Serviço Social, de 07 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, **PREVENTIVAMENTE**, a medida de suspensão:

- a) Do sistema de RESIDÊNCIA para o aluno **ARNALDO JOSÉ ALVES NETO**, enquanto durar o Processo Disciplinar;
- b) A inclusão do nome do aluno **CLEITON GOMES SILVA** na Lista de Escala de Final de Semana, enquanto durar o Processo Disciplinar.

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo os mesmos permanecerem na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h, inclusive ter acesso ao Refeitório nos horários de direito, durante o período o acima mencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 195/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor BRUNO ROCHA DE MOURA, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1897521, CNH Registro nº 03725569567, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 196/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014 o servidor PAULO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1212641, CNH Registro nº 01133429550, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 197/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor THALES SIQUEIRA ARRAIS, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1792777, CNH Registro nº 00486764720, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor JOSÉ AILTON ARAÚJO RIBEIRO, Eletricista, Matrícula SIAPE nº 0047266, CNH Registro nº 00936895708, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 199/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO NEY TURBANO IZIDRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1099030, CNH Registro nº 00512072320, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 200/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014 o servidor JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO, Engenheiro/Área, Matrícula SIAPE nº 1098019, CNH Registro nº 02113387403, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 201/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE Nº 1100085, CNH Registro nº 01858924412, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 202/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO JOSÉ ZOGOB, Assistente em Administração SIAPE nº 51933, CNH Registro nº 00495629893, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 203/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor EPITÁCIO FELIZARDO BENTO, Técnico em Agropecuária, Matrícula no SIAPE Nº 1666794, CNH Registro nº 03325695551, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 204/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor ANTÔNIO LOURIVAL AZEVEDO RIBEIRO, Técnico em Agropecuária , Matrícula no SIAPE Nº 1749359, CNH Registro nº 04374868717, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 205/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA, Técnico em Agropecuária, Matrícula no SIAPE Nº 1749414, CNH Registro nº 05057552672, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 206/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO JOSÉ NAZÁRIO, Mestre de Edificações e Infraestrutura, Matrícula SIAPE nº 0047261, CNH Registro nº 01642654980, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 207/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, e considerando a Portaria nº 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1110226, CNH Registro nº 02801038501, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 208/DG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o terceiro período de férias da servidora abaixo relacionada, conforme determina o Artigo 5º da Orientação Normativa nº 02/2011/SRH/MP, de 23 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2011.

<b>Matrícula</b>	<b>Servidores</b>	<b>Período</b>
1749409	Amanda de Aquino Tavares	De: 28/11/2016 a 03/12/2016 Para: 05/12/2016 a 10/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 209/DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula SIAPE Nº 1100085, RAIMUNDO AGOSTINHO RODRIGUES, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 47190 e IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula SIAPE Nº 1110226 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, relativo ao exercício de 2016, deste *campus*.

Art. 2º. Fixar o prazo até 31 de dezembro de 2016 para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 210/DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores PAULO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula no SIAPE nº1212641, FRANCISCO JOSÉ ZÓGOB, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 51933 e ARI PINHO DE BRITO, Operador de Máquinas Agrícolas, Matrícula SIAPE nº1213477 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à VISTORIA DOS VEÍCULOS relativa ao exercício de 2016, deste *campus*.

Art. 2º. Fixar o prazo até 31 de dezembro de 2016 para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 211/DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ORESTES BRILHANTE DE SOUSA, Engenheiro/Área Civil, Matrícula no SIAPE nº 1749416, ANTÔNIO TAVARES DE OLIVEIRA, Almoхарife, matrícula no SIAPE nº 1099059 e NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS, relativo ao exercício de 2016, deste *campus*.

Art. 2º. Fixar o prazo até 31 de dezembro de 2016 para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 212/DG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RAIMUNDO AGOSTINHO RODRIGUES, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 47190, JOSÉ SEBASTIÃO DE MOURA, Servente de Obras, Matrícula no SIAPE nº 1099321 e FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO, Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE Nº 1103655 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO, relativo ao exercício de 2016, deste *campus*.

Art. 2º. Fixar o prazo até 31 de dezembro de 2016 para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 213/DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, publicada no BS nº 325/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **THALES SIQUEIRA ARRAIS**, Assistente de Alunos, Matrícula no SIAPE nº 1792777, **ABNER JOSÉ GIRÃO MENESES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1793859 e o aluno **ÍTALO JÚNIOR CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 2014.10810.20158, do curso Técnico em Informática para, sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão de Processo Disciplinar Discente** que irá apurar os fatos constantes do Memorando nº 1.030, em consonância com o Regulamento de Orientação Didática – ROD;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 214/DG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe e Padrão na data indicados:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.051594.2016-87	2229643	JEAN KENNEDY LOPES ALVES	NI	D	102	19/11/2016
23265.051599.2016-18	2230003	SUAMY RAFAELY SOARES	NS	E	102	19/11/2016
23265.051601.2016-41	2229820	DJANE ALVES VICTOR	NS	E	102	19/11/2016
23265.051632.2016-00	2230102	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	NI	D	102	19/11/2016
23265.051605.2016-29	1022787	VALTINA SALU DOS REIS	NA	A	414	15/11/2016

Art. 2º Conceder Progressão Funcional por Capacitação aos servidores abaixo relacionados, para a Classe e Padrão na data indicados:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.051596.2016-76	2229643	JEAN KENNEDY LOPES ALVES	NI	D	202	20/11/2016
23265.051600.2016-04	2230003	SUAMY RAFAELY SOARES	NS	E	202	20/11/2016
23265.051602.2016-95	2229820	DJANE ALVES VICTOR	NS	E	202	20/11/2016
23265.051595.2016-21	2230102	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	NI	D	202	20/11/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013





**Usuário logado:**  
Katia Maria Pimentel Monteiro

**Órgão:**  
CCR - Campus Crato

CAMPUS CRATO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ)  
PERÍODO DE 01/11/2016 A 30/11/2016

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte			
004265/16	ERLLENS EDER SILVA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	06/11/2016	11/11/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Recife (PE)	Aéreo	5,0	1.062,00	695,66
							11/11/2016	11/11/2016	Recife (PE)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5	106,20	502,88
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												5,5	1.168,20	1.198,54
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						
004353/16	JOANA SARA COELHO DE MORAIS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/11/2016	03/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00
							03/11/2016	04/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	218,50	Reembolso	0,00	Total Viagem						
004398/16	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2016	01/11/2016	Crato (CE)	Limoeiro do Norte (CE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00
							01/11/2016	01/11/2016	Limoeiro do Norte (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						
004440/16	AMANDA DE AQUINO TAVARES	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/11/2016	11/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	849,60	0,00
							11/11/2016	12/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Aéreo	1,0	212,40	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												5,0	1.062,00	0,00
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						
004471/16	FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	20/11/2016	24/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	4,0	849,60	0,00
							24/11/2016	25/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	254,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						
004485/16	VERIONI RIBEIRO BASTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	16/11/2016	25/11/2016	Juazeiro do Norte (CE)	Guarulhos (SP)	Aéreo	9,0	1.593,00	695,66
							25/11/2016	25/11/2016	Guarulhos (SP)	Retorno para Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	0,5	88,50	502,96
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												9,5	1.681,50	1.198,62
Total Adicional	95,00	Descontos	166,56	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						
004534/16	ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/11/2016	18/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00
							18/11/2016	19/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Rodoviário	1,5	380,70	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	634,50	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte			
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	254,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004541/16	JOSE DA SILVA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/11/2016	18/11/2016	Crato (CE)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00
							18/11/2016	18/11/2016	Petrolina (PE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004578/16	EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA	CCR	IF CE	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	15/11/2016	18/11/2016	Crato (CE)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00
							18/11/2016	18/11/2016	Petrolina (PE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004604/16	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	09/11/2016	10/11/2016	Crato (CE)	Limoeiro do Norte (CE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00
							10/11/2016	10/11/2016	Limoeiro do Norte (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004699/16	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/11/2016	18/11/2016	Crato (CE)	Petrolina (PE)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00
							18/11/2016	18/11/2016	Petrolina (PE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004700/16	MARIA LUIZA CAVALCANTI PAES BARRETTO	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/11/2016	18/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	507,60	0,00
							18/11/2016	19/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Aéreo	1,0	253,80	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											3,0	761,40	0,00	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	254,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004764/16	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/11/2016	12/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00
							12/11/2016	13/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	1,5	318,60	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004765/16	JOAQUIM RUFINO NETO	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/11/2016	12/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	507,60	0,00
							12/11/2016	13/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	1,5	380,70	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											3,5	888,30	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004766/16	PAULO VICENTE DA SILVA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/11/2016	15/11/2016	Crato (CE)	Maracanaú (CE)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00
							15/11/2016	15/11/2016	Maracanaú (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem
004941/16	EUGENIO PACHELLY	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/11/2016	25/11/2016	Crato (CE)	Iguatu (CE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00

Número da Solicitação	BRITO PEREIRA Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte			
							25/11/2016	25/11/2016	Iguatu (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
004961/16	EDER CARDOZO GOMES	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/11/2016	24/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	507,60	0,00
							24/11/2016	24/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	634,50	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
004962/16	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/11/2016	24/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00
							24/11/2016	24/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
004964/16	EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/11/2016	30/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00
							30/11/2016	30/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
004965/16	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/11/2016	30/11/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00
							30/11/2016	30/11/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
005012/16	EDER CARDOZO GOMES	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/11/2016	02/12/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	507,60	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	634,50	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
005015/16	ERLLENS EDER SILVA	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/11/2016	01/12/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Rodoviário	2,0	424,80	0,00
							01/12/2016	02/12/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	209,55		Reembolso	0,00	Total Viagem					
005046/16	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/11/2016	02/12/2016	Crato (CE)	Fortaleza (CE)	Veículo Oficial	2,0	424,80	0,00
							02/12/2016	02/12/2016	Fortaleza (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					
005077/16	FRANCISCO JOSE NAZARIO	CCR	IF CE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/11/2016	11/11/2016	Crato (CE)	Iguatu (CE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00
							11/11/2016	11/11/2016	Iguatu (CE)	Retorno para Crato (CE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS CRATO DIRETORIA DE ENSINO – DIREN

#### **Edital de Transferidos e Diplomados N° 10/IFCE de novembro de 2016**

O Diretor-Geral do campus Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 261 de 1 de março de 2013 e Portaria 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2017.1

#### **1. DA VALIDADE**

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Crato, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução n° 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
  - 3.1.1. Transferência interna;
  - 3.1.2. Transferência externa;
  - 3.1.3. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
  - 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
  - 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - 3.2.3. Maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado nesta ordem de critérios:
  - 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
  - 3.3.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - 3.3.3. Maior idade.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do

Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o campus definirá os critérios no Edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 16:30, no protocolo ou recepção do campus Crato, localizado na rodovia CE 292, KM 15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 – Crato/CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### **Cronograma**

<b>Ingresso</b>	<b>Transferência interna</b>	<b>Transferência externa</b>	<b>Diplomado</b>
<b>Divulgação de vagas</b>	Ver item 6 deste edital	16/12/2016	13/01/2017
<b>Período de inscrição</b>	21 a 25/11/2016	19 a 23/12/2016	16 a 20/01/2017
<b>Resultado</b>	02/12/2016	30/12/2016	27/01/2017
<b>Solicitação de recurso</b>	05/12/2016	02/01/2017	31/01/2017
<b>Recurso do Resultado</b>	07/12/2016	04/01/2017	02/02/2017
<b>Matrícula dos aprovados</b>	12/12/2016	09/01/2017	06/02/2017
<b>Matrícula dos classificáveis</b>	14/12/2016	11/01/2017	08/02/2017

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para transferido interno:
  - 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
  - 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
  - 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
  - 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
  - 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
  - 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
  - 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
  - 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
  - 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
  - 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
  - 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverão ser encadernadas, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

### Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
Bacharelado em Sistemas de Informação	44	Noite
Bacharelado em Zootecnia	48	Manhã

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Bacharelado em Sistemas de Informação	Resolução nº 7 de 10 de março de 2010, Conselho Superior do IFCE.	Portaria nº 306 de 23 de abril de 2015, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior,
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº 7 de 10 de março de 2010, Conselho Superior do IFCE.	Portaria nº 932 de 1 de dezembro de 2015, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior,

## **8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:**

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – campus Crato, situado na rodovia CE 292, KM 15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 – Crato/CE

10.2. A falta, no dia e horários marcados, implicarão na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA do campus Crato, situado na rodovia CE 292, KM 15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 – Crato/CE seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

10.6.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.6.2. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

10.6.3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

10.6.4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);

10.6.5. Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;

10.6.6. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

10.6.7. Cópia da Carteira de Identidade;

10.6.8. Cópia do CPF;

10.6.9. Cópia do comprovante de endereço;

10.6.10. Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

10.6.11. Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;

10.6.12. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.



- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Crato.

Crato/CE, 16 de novembro de 2016



Eder Cardozo Gomes  
Diretor Geral IFCE Campus Crato  
Portaria 261 de 01/03/2013  
DOU 06/03/2013